



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0511/2018

O teletrabalho, cujo estatuto foi recentemente definido pela Consolidação das Leis do Trabalho - é uma forte tendência do mercado de trabalho em diversos setores.

Definir um marco regulatório apropriado para este tipo de atividade em suas várias modalidades - trabalho-em-casa, trabalho-baseado-em-casa, coworking e outros - é tanto uma necessidade para a cidade de São Paulo se adaptar a esta nova situação do mercado de trabalho como uma importante oportunidade para atrair novos empregos, gerando riqueza, trabalho e renda para a cidade.

Ao mesmo tempo, o teletrabalho tem um papel importante em termos de política urbana, consistente com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Estratégico - pois atua de forma eficiente para reduzir os problemas de mobilidade - já que reduz o número de pessoas que precisarão utilizar o sistema de transporte - e contribui para a descentralização da economia, levando empregos para áreas de vulnerabilidade.

Ao gerar empregos nas regiões periféricas, o teletrabalho também contribui para o fortalecimento das economias locais, fazendo a riqueza circular nestas regiões e gerando assim também empregos indiretos. Estes empregos indiretos também aliviam a pressão sobre a área crítica dos sistemas de transporte, reduzindo ainda mais a necessidade de deslocamentos ao mesmo tempo que contribuem para reduzir as desigualdades inter-regionais da cidade. Além disso, vale destacar impacto positivo que a redução dos deslocamentos pode trazer para o meio ambiente, diminuindo a emissão de poluentes.

Neste sentido, o modelo de incentivo às modalidades de teletrabalho representa uma evolução das políticas tradicionais de geração de empregos - cujos resultados vêm sendo inferiores ao esperado - através dos incentivos fiscais, econômicos e urbanísticos a instalação de empresas em territórios de vulnerabilidade e/ou grandes limitações na capacidade endógena de gerar e manter empregos.

Em função desta constatação, a política definida nesta propositura busca estabelecer uma diretriz mais justa e eficiente, definindo uma equiparação entre os incentivos comumente apresentados à geração tradicional de empregos para o teletrabalho, produzindo isonomia entre a forma tradicional de geração de empregos e esta nova visão de que não é necessário incentivar a construção de edifícios para gerar empregos, mas é a geração de empregos, em si, que deve ser incentivada.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.